ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 1.º do Art. 251 do Regimento Interno

PROMULGA

A seguinte Lei:

L E I Nº 2.696 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2009-2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica fixado o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2009/2012 em R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinqüenta reais).

Art. 2.º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de outubro de 2008.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE

Autoria Mesa Diretora